



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	13
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Homologação / Adjudicação	22
Contratos	24
Despacho de Julgamento	26
Atos Administrativos	27
Licenciamentos	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.594, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL ESCADINHA DO CÉU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à entidade assistencial do município, em caráter de urgência, na forma abaixo especificada, para o pagamento de despesas com encargos trabalhistas:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$
CENTRO SOCIAL "ESCADINHA DO CEU"	30.000,00

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente Lei será repassada à entidade em uma única parcela, devendo a entidade beneficiada apresentar a prestação de contas à Prefeitura, até 60(sessenta) dias após o repasse, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de março de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.595, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.989,23 (Duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
661	08.244.1015.2107.0000Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500021	FNAS-IGD SUAS
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
675	10.301.1017.2018.0000Unidades Básicas de Saúde – UBSs 99.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300036	SUS-Estrut. Unid. At. Espec. Saúde- UES
245	10.301.1019.2090.0000Assistência Farmacêutica Municipal 100.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATU
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300004	SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo
673	10.305.1020.2022.0000Vigilância Epidemiológica e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 3 de 32

Controle de Zoonose 7.111,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01	TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL
021205	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
674	15.452.0042.2056.0000Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos 371,29
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100077	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas
674	15.452.0042.2056.0000Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos 2.906,94
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100077	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 199.971,29 de fonte 05-federal, superávit financeiro no valor de R\$ 2.906,94 de fonte 05-federal e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
115	08.244.1015.2015.0000 Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social -1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500021	FNAS-IGD SUAS
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
272	10.305.1020.2022.0000 Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose -7.111,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01	TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de março de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.537, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.405, de 22 de junho de 2016;

DECRETA:

Art.1º Ficam realizados remanejamentos, transposições e transferências de dotações orçamentárias pelo Departamento Financeiro do município de Guararapes no valor de R\$ 1.370.157,89 (Um milhão, trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme segue:

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02	0201 CHEFIA DE GABINETE
Ficha:33	04.122.0004.2004.0000 Gestão da Política Pública Municipal 2.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02	0302 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ficha:44	04.131.0008.2008.0000 Publicidade e Comunicação Social 750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 4 de 32

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02	0303 ACESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO	02	0502 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
Ficha:51	04.334.0010.2010.0000 Desenvolvimento Econômico Sustentá 19.500,00	Ficha:16608.243.1015.2086.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 5.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
02	0303 ACESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	02	0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha:58	20.606.0010.2009.0000 Desenvolvimento Econômico Sustentá 15.200,00	Ficha:19610.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten 119.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Ficha:20310.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten 2.500,00
02	0401 SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:68	04.122.0012.2012.0000 Apoio Administrativo 13.030,00	Ficha:20610.301.1017.2020.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten 87.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Ficha:26710.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da 10.500,00
02	0402 SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:77	04.128.0013.2013.0000 Gestão de Recursos Humanos 65.680,00	Ficha:27810.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02	0405 PAÇO MUNICIPAL	02	0702 SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO
Ficha:92	04.122.0012.2115.0000 Apoio Administrativo 50.400,00	Ficha:30717.512.1023.2138.0000	Gestão em Saneamento e Recursos H 42.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:94	04.131.0012.2085.0000 Apoio Administrativo 5.000,00	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	02	1001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Ficha:34328.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município 7.142,00
02	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha:10108.242.1015.2106.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 792,00	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	02	1004 SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
Ficha:11608.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 241,00	Ficha:35804.121.0034.2043.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e O 5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:13708.244.1015.2107.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 7.000,00	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	02	1005 SEÇÃO DE TESOURARIA
Ficha:15408.244.1015.2116.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 15.700,00	Ficha:37004.123.0034.2046.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e O 3.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 5 de 32

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
02	1101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Ficha:38326.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R 17.702,25	02	1501 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	Ficha:46504.124.1021.2114.0000	Sistema Municipal de Controladoria 2.000,00
Ficha:38426.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R 4.009,93	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	02	1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
02	1101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Ficha:38526.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R 5.710,71	02	1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	Ficha:47512.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 244.200,00
Ficha:39026.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R 104.300,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Ficha:47712.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 1.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
02	1103 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Ficha:50212.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 209.000,00
Ficha:40426.782.0043.2053.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R 17.100,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha:50512.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 7.000,00
Ficha:40726.782.0043.2053.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R 26.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Ficha:51412.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 2.600,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
02	1205 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ficha:51512.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 3.000,00
Ficha:41315.452.0042.2055.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa 2.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Ficha:52912.366.1027.2098.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 35.000,00
Ficha:42015.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa 28.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	Ficha:53812.367.1027.2099.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 31.200,00
Ficha:42715.452.0046.2054.0000	Monitoramento e Vigilância do Patrimô 32.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	02	1603 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
02	1301 SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL	Ficha:57912.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar 38.300,00
Ficha:44504.122.0050.2058.0000	Estoque e Encaminhamento de Materi 1.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	Ficha:59212.363.1029.2034.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema d 20.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT
02	1302 SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		
Ficha:45104.122.0051.2059.0000	Fluxo de Compras e Bens Patrimoniai 25.500,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 6 de 32

Ficha:60312.367.1029.2133.0000 Apoio ao Fortalecimento do Sistema d 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 1902 SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
Ficha:62704.062.0007.2105.0000 Processo Jurídico e Consultivo 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.370.157,89

Art.2º As despesas decorrentes do presente remanejamentos, transposições e transferências, ocorrerão por conta de recursos provenientes de reduções de dotação orçamentárias no valor de R\$ 1.370.157,89 apurados nos termos do inciso VI, da CF/88.

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0303 ACESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO
Ficha: 5620.606.0010.2009.0000 Desenvolvimento Econômico Sustentá -8.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 5720.606.0010.2009.0000 Desenvolvimento Econômico Sustentá -1.430,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0403 SECÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
Ficha: 8204.126.0014.2014.0000 Atividades de Informática -1.430,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0405 PAÇO MUNICIPAL
Ficha: 8604.122.0012.2115.0000 Apoio Administrativo -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
Ficha: 110 08.244.1015.2015.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e -792,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 112 08.244.1015.2015.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e -3.941,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 114 08.244.1015.2015.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e -24.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha: 182 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Aten -18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 185 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Aten -131.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 223 10.301.1017.2111.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Aten -10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Ficha: 233 10.301.1018.2136.0000 Assistência Médica à Saúde -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0703 SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
Ficha: 315 17.512.1023.2139.0000 Gestão em Saneamento e Recursos H -103.950,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 1001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ficha: 345 28.846.0006.0011.0000 Encargos Financeiros do Município -7.142,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 1004 SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
Ficha: 364 04.123.0034.2045.0000 Gestão e Planejamento Financeiro e O -8.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 1101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
Ficha: 377 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitação -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 387 26.451.0043.2052.0000 Viabilização da Mobilidade Urbana e R -100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 1103 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
Ficha: 393 15.452.0039.2049.0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 7 de 32

Desenvolvimento Urbano e Habitação	-27.422,89	da Escola	-128.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:	394 15.452.0039.2049.0000	Ficha:	488 12.361.1061.2096.0000 Caminho
Desenvolvimento Urbano e Habitação	-5.000,00	da Escola	-2.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Ficha:	397 15.452.0039.2049.0000	02	1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Desenvolvimento Urbano e Habitação	-20.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Ficha:	522 12.365.1061.2097.0000 Caminho
02	1103 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	da Escola	-70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:	399 15.452.0039.2049.0000	Ficha:	545 12.367.1061.2131.0000 Caminho
Desenvolvimento Urbano e Habitação	-70.000,00	da Escola	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02	1207 SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	02	1603 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
Ficha:	435 15.452.0052.2060.0000	Ficha:	593 12.363.1029.2034.0000 Apoio ao
Renovação e Recuperação da Frota M	-223.100,00	Fortalecimento do Sistema d	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Ficha:	595 12.363.1029.2034.0000 Apoio ao
02	1301 SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL	Fortalecimento do Sistema d	-10.000,00
Ficha:	441 04.122.0050.2058.0000 Estoque e	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Encaminhamento de Materi	-1.000,00	Ficha:	598 12.364.1029.2038.0000 Apoio ao
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fortalecimento do Sistema d	-20.000,00
Ficha:	444 04.122.0050.2058.0000 Estoque e	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT
Encaminhamento de Materi	-5.500,00	LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	02	1801 SEÇÃO DE CULTURA
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Ficha:	610 13.392.1032.2040.0000 Difusão e
02	1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	Incentivo à Cultura e ao Turi	-41.300,00
Ficha:	474 12.361.1027.2092.0000 Gestão	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Pedagógica e Suporte da Educ	-9.000,00	TOTAL DAS ANULAÇÕES	-1.370.157,89
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	500 12.365.1027.2094.0000 Gestão		
Pedagógica e Suporte da Educ	-2.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	513 12.365.1027.2095.0000 Gestão		
Pedagógica e Suporte da Educ	-160.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	482 12.361.1061.2096.0000 Caminho		
da Escola	-89.400,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	484 12.361.1061.2096.0000 Caminho		
da Escola	-40.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	486 12.361.1061.2096.0000 Caminho		

Art.3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei 3.559 de 16 de Novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2014-2018) e Lei nº 3.560, de 16 de Novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de Dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 1º de fevereiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 8 de 32

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

DECRETO Nº 3.538, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de importância de R\$ 144.131,49 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 144.131,49

02	0201	CHEFIA DE GABINETE		
33	04.122.0004.2004.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências 480,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0403	SECÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		
83	04.126.0014.2014.0000	Manutenção e Suporte em Informática 1.430,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0405	PAÇO MUNICIPAL		
88	04.122.0012.2115.0000	Manutenção do Paço Municipal 383,43		
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

92	04.122.0012.2115.0000	Manutenção do Paço Municipal 2.100,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
114	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social 2.430,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
196	10.301.1017.2019.0000	Triagem e Encaminhamento Médico 20.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
267	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária 2.500,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
269	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária 2.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	008	SUS-Vigilância Sanitária-VISA		
02	0702	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO		
307	17.512.1023.2138.0000	Vistoria, Leitura e Faturamento de Água e Esgoto 2.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA		
312	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água 538,06		
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 9 de 32

110	000	GERAL				Ensino Fundamental 16.655,00
02	1101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	26.451.0043.2052.0000	Recuperação da Malha Viária e Sinalização – Urbana 2.800,00		01	TESOURO	
3.3.90.39.00				220	000	ENSINO FUNDAMENTAL
01	TESOURO			500	12.365.1027.2094.0000	Unidades de Creches Municipais 8.600,00
110	000	GERAL		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	1103	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		01	TESOURO	
399	15.452.0039.2049.0000	Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais 23.000,00		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos
3.3.90.39.00				502	12.365.1027.2094.0000	Unidades de Creches Municipais 21.500,00
01	TESOURO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
110	000	GERAL		01	TESOURO	
02	1103	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos
407	26.782.0043.2053.0000	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais – Rurais 2.000,00		513	12.365.1027.2095.0000	Núcleos de Educação Pré-Escolar 5.000,00
3.3.90.39.00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			01	TESOURO	
110	000	GERAL		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo
02	1302	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
451	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais 1.300,00		538	12.367.1027.2099.0000	Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica 500,00
3.3.90.39.00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			01	TESOURO	
110	000	GERAL		240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL
02	1501	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
465	04.124.1021.2114.0000	Controle da Administração Pública 715,00		579	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar 3.500,00
3.3.90.39.00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			01	TESOURO	
110	000	GERAL		110	000	GERAL
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		02	1801	SEÇÃO DE CULTURA
472	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental 9.200,00		609	13.392.1032.2040.0000	Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura 15.000,00
3.3.90.30.00				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO			01	TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
475	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 10 de 32

110	000	GERAL			Encaminhamento Médico -5.000,00
02	1902	SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
627	04.062.0007.2105.0000	Manutenção do PROCON 500,00			01 TESOURO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				310 000 SAÚDE-GERAL
01	TESOURO				193 10.301.1017.2019.0000 Triagem e Encaminhamento Médico -15.000,00
110	000	GERAL			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
02	0201	CHEFIA DE GABINETE			01 TESOURO
32	04.122.0004.2004.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências -480,00			310 000 SAÚDE-GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				265 10.304.1020.2021.0000 Ações de Vigilância Sanitária -2.000,00
01	TESOURO				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
110	000	GERAL			01 TESOURO
02	0403	SECÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI			310 000 SAÚDE-GERAL
81	04.126.0014.2014.0000	Manutenção e Suporte em Informática -1.430,00			265 10.304.1020.2021.0000 Ações de Vigilância Sanitária -2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01	TESOURO				05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110	000	GERAL			300 008 SUS-Vigilância Sanitária-VISA
02	0405	PAÇO MUNICIPAL			268 10.304.1020.2021.0000 Ações de Vigilância Sanitária -2.500,00
89	04.122.0012.2115.0000	Manutenção do Paço Municipal -383,43			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				01 TESOURO
01	TESOURO				320 000 SAÚDE-TAXAS
110	000	GERAL			02 0702 SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO
90	04.122.0012.2115.0000	Manutenção do Paço Municipal -2.100,00			306 17.512.1023.2138.0000 Vistoria, Leitura e Faturamento de Água e Esgoto -2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01	TESOURO				01 TESOURO
110	000	GERAL			110 000 GERAL
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			02 0703 SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
113	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social -2.430,00			313 17.512.1023.2139.0000 Represa de Captação de Água -538,06
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01	TESOURO				01 TESOURO
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			110 000 GERAL
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			02 1101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
192	10.301.1017.2019.0000	Triagem e			387 26.451.0043.2052.0000 Recuperação da Malha Viária e Sinalização – Urbana -2.800,00
					3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
					01 TESOURO
					110 000 GERAL
					02 1103 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
					395 15.452.0039.2049.0000 Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais -5.000,00
					3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 11 de 32

01	TESOURO			212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/ Fundos		
110	000	GERAL						
397	15.452.0039.2049.0000		Execução	e	512	12.365.1027.2095.0000	Núcleos	de
Manutenção de Obras e Próprios Municipais -18.000,00								
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO				01	TESOURO		
110	000	GERAL			213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	Conv/ ent/fundo
404	26.782.0043.2053.0000		Recuperação	e	537	12.367.1027.2099.0000	A t e n d i m e n t o	
Conservação de Estradas Vicinais – Rurais -2.000,00								
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	1302	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO			01	TESOURO		
449	04.122.0051.2059.0000		Compras e Registro		240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
dos Bens Patrimoniais -1.300,00								
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
01	TESOURO				573	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento	de
110	000	GERAL			Merenda Escolar -3.500,00			
02	1501	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
464	04.124.1021.2114.0000		Controle	da	01	TESOURO		
Administração Pública -715,00								
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				110	000	GERAL	
01	TESOURO				02	1801	SEÇÃO DE CULTURA	
110	000	GERAL			610	13.392.1032.2040.0000	Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura	-15.000,00
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
474	12.361.1027.2092.0000		Rede Municipal de		01	TESOURO		
Ensino Fundamental -25.855,00								
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				110	000	GERAL	
01	TESOURO				02	1902	SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			623	04.062.0007.2105.0000	Manutenção	do
Creches Municipais -500,00								
496	12.365.1027.2094.0000		Unidades	de	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Creches Municipais -500,00								
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				01	TESOURO		
01	TESOURO				110	000	GERAL	
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/ Fundos			Anulação (-) -144.131,49			
501	12.365.1027.2094.0000		Unidades	de				
Creches Municipais -29.600,00								
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
01	TESOURO							

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 1º de fevereiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 12 de 32

através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departº Administrativo

DECRETO Nº 3.548, DE 22 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.595, de 22 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.989,23 (Duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
661	08.244.1015.2107.0000Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
500021	FNAS-IGD SUAS
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
675	10.301.1017.2018.0000Unidades Básicas de Saúde – UBSs 99.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
300036	SUS-Estrut. Unid. At. Espec. Saúde- UES
245	10.301.1019.2090.0000Assistência Farmáutica Municipal 100.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATU
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
300004	SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo
673	10.305.1020.2022.0000Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 7.111,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01	TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL
021205	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
674	15.452.0042.2056.0000Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos 371,29
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
100077	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas
674	15.452.0042.2056.0000Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos 2.906,94
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
100077	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 199.971,29 de fonte 05-federal, superávit financeiro no valor de R\$ 2.906,94 de fonte 05-federal e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
115	08.244.1015.2015.0000 Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social -1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS
500021	FNAS-IGD SUAS
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
272	10.305.1020.2022.0000 Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose -7.111,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01	TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 13 de 32

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de março de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

- PORTARIA Nº 7.671 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Guararapes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão terá como competência:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, o material entregue pelo em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III – expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV – solicitar, quando necessário a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido.

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Materiais do Almoxarifado:

Antonio Marcos da Silva

Maria Marta Justi

Portarias

PORTARIA Nº 7.665, DE 26 DE JANEIRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INTEGRANTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor DEODATO EDUARDO TEIXEIRA, portador do RG 33.100.164-0, integrante da Comissão Municipal de recebimento de materiais adquiridos pela Prefeitura e destinados ao Departamento de Água e Esgoto/Estação de Tratamento de Água, nomeado através da Portaria nº 7.190, de 27 de março de 2.014.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 14 de 32

Materiais do Departamento de Saúde:

dezessete.

Alessandra Mestriner Detomine

Tarek Dargham

Rodrigo Francisco Marini

Prefeito Municipal

Marcos Miguel Gomes da Costa

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Carlos Augusto da Silva Prado

Elaine Fernandes Gilo

Materiais do Departamento de Educação:

Renata Bassani Dias

Tânia Maria Bernardo Portela

Diretora do Deptº Administrativo

Marcel Mitio Okura

Márcio Rodrigues de Souza

- PORTARIA Nº 7.672 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017

Materiais do Setor de Merenda Escolar:

*REVOGA PARCIALMENTE
PORTARIA QUE ESPECIFICA.*

Maria Helena Alves Soto

Rosalyn Yuki Nebuya

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Departamento de Água e Esgoto/Estação de Tratamento de Água

R E S O L V E:

João Natale

REVOGAR PARCIALMENTE, a partir desta data, a Portaria nº 7.590/16; a qual autorizou o afastamento do servidor CARLOS HENRIQUE MAHLOW TRICARICO, técnico desportista, portador do RG. nº 9.254.751-SSP/SP, e CPF/MF nº 012.537.178-0, para cumprir seu mandato junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guararapes, devendo o servidor retornar a prestar os seus serviços junto à esta Prefeitura de imediato.

Rosa Massano Yano Kudo

Amarildo Domingos Marini

Valdivino Sebastião

Departamento de Assistência Social

Sueli Aparecida Marquini

Materiais de Informática

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

Wilson das Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Art.4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Tarek Dargham

Prefeito

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7.190, de 23 de abril de 2.014; Portaria nº 7.506, de 15 de março de 2.016, Portaria nº 7.598, de 17 de outubro de 2.016 e Portaria nº 7.606, de 31 de outubro de 2.016.

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 15 de 32

- PORTARIA Nº 7.673 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017
DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando decisão do Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba, no Processo nº 0010694-12.2016.5.15.0103;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a partir desta data, o afastamento do servidor CARLOS CEZAR PADILHA, ajudante de serviços diversos, portador do RG. nº 22.526.284-SSP/SP, e CPF/MF nº 067.527.098-74; para prestar seus serviços no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guararapes, pelo tempo em que perdurar seu respectivo mandato, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens da função.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

- PORTARIA Nº 7.674, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
MEMBROS DA COMISSÃO PARA
AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO DA
CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, à partir desta data, os senhores FERNANDO ARRUDA HERNANDES, VALTER

DONIZETE LORENCETI, SOFIA STRINGHETTA PARDINHO, CARLOS EDUARDO BOGAR SPEGIORIN e GUSTAVO PACE DE MEDEIROS, representantes da Comissão de Estudos para Avaliação do Trânsito da cidade de Guararapes, para a qual haviam sido nomeados por intermédio da Portaria nº 7.482, de 22 de janeiro de 2.016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 7.732 DE 05 DE ABRIL DE 2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE, PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE GUARARAPES -
CMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.556, de 24 de abril de 2.009;

R E S O L V E:

NOMEAR, à partir desta data, os membros titulares e suplentes abaixo especificados, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Guararapes – CMMA, para o período de 02 (dois) anos, ou seja, de 05 de abril de 2.017 à 04 de abril de 2.019, o qual ficará constituído conforme segue abaixo:

MEMBROS TITULARES

I - Representante do Poder Público Municipal –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 16 de 32

Assessoria Ambiental

Aline Gasparini Hernandez

II - Representante do Poder Público Municipal –
Divisão de Parques e Jardins

Claide Gonçalves de Oliveira

III - Representante do Poder Público Municipal -
Departamento de Saúde – Vigilância Municipal

Carla Cristina Pitori Yamamoto

IV - Representante do Poder Público Municipal -
Departamento de Educação e/ou Departamento Cultura

Dora Leila Henrique

V Representante do Poder Público Municipal –
Departamento de Engenharia e Saneamento Básico

Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes

VI - Representante do Poder Público Estadual –
Polícia Militar

Capitão PM Adriano Jesus de Andrade

VII Representante do Poder Legislativo – Câmara de
Vereadores

Silvio César Arias

VIII- Representante da Sociedade Civil – Entidade
Religiosa

José Arlindo de Oliveira

IX - Representante da Sociedade Civil – Associação
dos Produtores Rurais

Fernando Batistela

X- Representante da Sociedade Civil – Ensino
Universitário

Jaqueline Damico Lisboa

XI - Representante da Sociedade Civil – Ensino
Médio

Vinicius De Biagi Aguiar

XII - Representante da Sociedade Civil – Clubes de
Serviços

Leandro Melanin Delalata

MEMBROS SUPLENTEs

I - Representante do Poder Público Municipal –
Casa da Agricultura

Altair Pereira Neves

II - Representante do Poder Público Municipal –
Divisão de Parques e Jardins

Luiz Eduardo Araújo

III - Representante do Poder Público Municipal -
Departamento de Saúde – Vigilância Municipal

Elaine Maria Lagrotti Bracco

IV - Representante do Poder Público Municipal -
Departamento de Educação e/ou Cultura

Márcio Rodrigues de Souza

V- Representante do Poder Público Municipal –
Departamento de Engenharia e Saneamento Básico

João Carlos Natale

VI - Representante do Poder Público Estadual –
Polícia Militar Ambiental

Cabo PM William Pereira Stringheta

VII Representante do Poder Legislativo – Câmara de
Vereadores

Antônio Sotto Roberto

VIII - Representante da Sociedade Civil –
Entidade Religiosa

José da Silva Paiva

IX- Representante da Sociedade Civil – Associação
dos Produtores Rurais

José Lonardoní

X - Representante da Sociedade Civil – Ensino
Universitário

Maria Eduarda Martins

XI - Representante da Sociedade Civil – Ensino
Médio

Guilherme Camargo de Moraes

XII - Representante da Sociedade Civil – Clubes de
Serviços

João Guilherme da Costa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 17 de 32

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

exclusivamente pela forma eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.735 DE 06 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO MÉDICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 208 de 23/02/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o senhor EVERTON GUILHERME BERTUZZO, Escriturário, portador do RG. nº 34.034.112-9-SSP/SP, para ocupar o cargo de "Encarregado do Setor de Triagem e Encaminhamento Médico", desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.734 DE 06 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, NA EMEB "DR. ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA", NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ANDRÉIA PÁTARO DOMINGUES, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. nº 30.616.262-3-SSP/SP, e do CPF. sob nº 286.410.688-48, lotada na EMEB. "Dr. Antonio Pinto de Oliveira", nesta cidade de Guararapes, para desempenhar a função de Vice-Diretora de Escola, na mesma EMEB, nos termos da Lei Complementar 208/2017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 18 de 32

PORTARIA Nº 7.750, DE 18 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão protocolado sob o nº 1.918, em 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o senhor LUIZ FUZETTI, portador do RG nº 4.813.173 SSP/SP, do emprego em comissão de "Diretor da Divisão de Serviços Urbanos", para o qual havia sido nomeado através da Portaria nº 6.747, de 20 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

- PORTARIA Nº 7.767 DE 28 DE JUNHO DE 2017 -

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o processo nº 001.0814-16.2016.5.15.0019;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir 27 de junho de 2017, a Portaria nº 7.445, de 28 de outubro de 2015, consequentemente, prevalecendo a Portaria nº 5.388 de 27 de maio de 2002, a qual reenquadrou o servidor EDSON BRASIL PRATES,

para o emprego permanente de Diretor da Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.769 DE 05 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 208 de 23/02/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o senhor ENEVALDO ALBANO, Escrivão, portador do RG. nº 14.534.071-SSP/SP, para ocupar o cargo de "Chefe da Seção de Compras e Patrimônio", desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 19 de 32

exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

- PORTARIA Nº 7.772 DE 11 DE JULHO DE 2.017 -

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora Renata Bassani Dias, Diretora do Departamento Administrativo, para ser representante desta Prefeitura junto a Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

- Prefeito Municipal -

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial eletrônico veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

- Diretora Deptº Administrativo -

PORTARIA Nº 7.791 DE 15 DE AGOSTO DE 2.017

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Acórdão publicado no DOE. de 13 de janeiro de 2.016, referente ao Processo TC. 0021789/001/06 – Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de

Guararapes e a empresa Copel Engenharia da rede de emissários, estação elevatória e estação de tratamento de esgoto por lagoas de estabilização, recomendou a Administração Municipal a adoção de providências para verificar eventual responsabilidade por erros técnicos ocorridos na execução contratual:

R E S O L V E:

1- NOMEAR os Senhores ELTON JOHNNY PETINI, Auditor Chefe do Controle Interno, GUSTAVO ALFREDO FRANCISCO RODRIGUES, Assessor de Assuntos Jurídicos e a Senhora JANAÍNA FERREIRA PICCIRILLI, Procuradora Jurídica, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar eventual responsabilidade por erros técnicos ocorridos na execução contratual.

2- REVOGAR a portaria nº 7.494 de 03 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.802 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017

DESIGNA SERVIDOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 20 de 32

ARTIGO 1º: Designar a seguinte servidora da rede municipal de ensino para atuar no Atendimento Educacional Especializado durante o ano letivo de 2.017, nos termos do § 2.º, art. 9.º da Lei Complementar Municipal n.º 170/13:

I - A servidora pública municipal do quadro do magistério, Srª Silvana Pedrozo, R.G. nº 25.890.578-5, titular do emprego de Professor de Desenvolvimento Infantil, se afastará do cargo, para a cumprir a jornada semanal de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo nos seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Exonerar a servidora Janaína Hernandez Sierro, designada pela Portaria nº 7.799 de 31 de agosto de 2017.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.810, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de

Guararapes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão terá como competência:

I. receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, o material entregue em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III. expedir termo de Recebimento e Aceitação, ou Notificação no caso de rejeição de material;

IV. solicitar, quando necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido.

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Materiais do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio:

Antonio Marcos da Silva

Maria Marta Justi

Materiais do Departamento de Saúde:

Alessandra Mestriner Detomine

Rodrigo Francisco Marini

Marcos Miguel Gomes da Costa

Carlos Augusto da Silva Prado

Cássia Cristina Castelli Rister

José Renato Cunha Martinez

Materiais do Departamento de Educação:

Tânia Maria Bernardo Portela

Marcel Mitio Okura

Márcio Rodrigues de Souza

Materiais da Seção de Alimentação Escolar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 21 de 32

Maria Helena Alves Soto

Rosalyn Yuki Nebuya

Materiais do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico:

João Carlos Natale

Rosa Massano Yano Kudo

Amarildo Domingos Marini

Valdivino Sebastião dos Santos

Materiais do Departamento de Assistência Social:

Sueli Aparecida Marquini

Materiais da Seção de Tecnologia de Informação – TI:

Wilson das Neves

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 7.671, de 08 de fevereiro de 2.017, e quaisquer outras disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 7.821 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR RESPONSABILIDADE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES PELAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

Considerando o parecer do Assessor Jurídico e sua exoneração, e o parecer do Auditor Chefe da Controladoria Geral do município, referente ao processo administrativo nº 004/2012;

R E S O L V E:

1- NOMEAR os Senhores ENEVALDO ALBANO, Chefe da Seção de Compras e Patrimônio, DULCE HELENA VIEIRA GERCO, Chefe da Seção de Tributação, CARLA DE NADAI SANCHES, Procurador Jurídico, a Senhora TÂNIA CRISTINA ÁRIAS, Diretora de escola, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apurar eventual responsabilidade do servidor Edson Brasil Prates pelas irregularidades apontadas no processo administrativo nº 004/2012.

2- REVOGAR a Portaria nº 7.789 de 08 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 22 de 32

PORTARIA Nº 7.823, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017

*NOMEIA COMISSÃO PARA
AVALIAÇÃO DE VALOR VENAL
PARA CÁLCULO DE ITBI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, as senhoras, RENATA BASSANI DIAS, LUCIANE MARIA ANTONIOLLI RANIEL DE MORAIS; e os senhores AREOVALDO COVOLO FILHO; DEIVISON FERNANDO BARBOSA TRIGILIO; e RENATO TETSUO YCHIHARA, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão para avaliação de valor venal para cálculo de ITBI neste município e comarca de Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani dias

Diretora do Deptº Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE IMPRENSA ESCRITA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, BEM COMO CONCURSOS E AÇÕES QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POSSA PROMOVER, E

EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 06/04/2018 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 06/04/2018 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 22 de março de 2.018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo a: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à construção de ponte de concreto armado-trem tipo 45 toneladas, dimensões 5,00 x 10,00 x 4,35 m, na Estrada Municipal GRR 120, Córrego do Gato, no Município de Guararapes/SP. E adjudico o objeto do certame à empresa Neo de Carvalho Construções Ltda – EPP, no valor global estimado de R\$ 162.819,34, conforme o parecer da Comissão Municipal de Licitações.

Guararapes, 22 de março de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 010/2018, modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2018 Objeto: aquisição de diversos materiais necessários a reforma e ampliação do prédio municipal localizado à Rua Vitalino Stelin nº 700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 23 de 32

- Vila Medeiros, no Município de Guararapes/SP, para o funcionamento de Unidade Basica de Saude - UBS, não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou todos os itens do presente pregão para a empresa: Fernando Rogerio Martin - ME, Valor Total R\$-48.551,10. Ato contínuo o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citado, e encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 22 de Março de 2018

Enevaldo Albano
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 016/2018, modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2017 Objeto: Registro de preços para aquisição de generos alimenticios para o setor de merenda escolar, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão as empresas: Frigoboi Comercio de Carnes Ltda, itens 03, 04, 05, 06, 29 valor total R\$-126.018,00, J.E. Rissi Alimentos ME, itens 27 e 28 valor total R\$-249.382,00, Raga Produtos Farmacêuticos Ltda itens 17 e 18 valor total R\$-20.420,40, Nori Dist. de Produtos Alimenticios Eirelli EPP itens 01 e 10 valor total R\$-63.813,00, Matheus Sagrado Bogaz ME itens 02, 19, 23, 24, 25 valor total de R\$-65.908,00, Alves & Pina Produtos e Serviços Eirelli - ME, itens 07, 08, 09, 12, 13, 14 valor total R\$-65.056,20, ELF Colleoni Comércio de Frios Eirelli EPP itens 11, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 30, 31 valor total R\$-55.679,60. Ato contínuo o Senhor Pregoeiro, verificou o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citado, e encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 22 de Março de 2018

Enevaldo Albano
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 010/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 - objeto: aquisição de diversos materiais necessários a reforma e ampliação do prédio municipal localizado à Rua Vitalino Stelin nº 700 - Vila Medeiros, no Município de Guararapes/SP, para o funcionamento de Unidade Basica de Saude - UBS, a favor da empresa; Fernando Rogerio Martin - ME, Valor Total R\$-48.551,10

Guararapes, 22 de Março de 2018

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - Registro de Preços

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 016/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 - objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o setor de merenda escolar, a favor das empresas; Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, itens 03, 04, 05, 06, 29 valor total R\$-126.018,00, J.E. Rissi Alimentos ME, itens 27 e 28 valor total R\$-249.382,00, Raga Produtos Farmacêuticos Ltda itens 17 e 18 valor total R\$-20.420,40, Nori Dist. de Produtos Alimentícios Eirelli EPP itens 01 e 10 valor total R\$-63.813,00, Matheus Sagrado Bogaz ME itens 02, 19, 23, 24, 25 valor total de R\$-65.908,00, Alves & Pina Produtos e Serviços Eirelli - ME, itens 07, 08, 09, 12, 13, 14 valor total R\$-65.056,20, ELF Colleoni Comércio de Frios Eirelli EPP itens 11, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 30, 31 valor total R\$-55.679,60

Guararapes, 22 de Março de 2018

Tarek Dargham
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 24 de 32

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 012/2.017 – Pregão Presencial nº 007/2.017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão e graxa para veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

Assinatura - 21 de março de 2018

Vigência – 21 de março de 2018 a 05 de abril de 2018

Contratado - Marcos Antônio Chaves Eireli - EPP

Nº - 068/2.018

Valor - R\$ 1.636,00/Total

Contratado - B. D. da Silva Proença - ME

Nº - 069/2.018

Valor - R\$ 959,00/Total

Contratado - Diógenes da Silva Sena EIRELI - ME

Nº - 070/2.018

Valor - R\$ 152,40/Total

Contratado - Elias Gimenes Marques - ME

Nº - 071/2.018

Valor - R\$ 674,40/Total

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 099/2017 - Pregão Presencial nº 066/2017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento de medicamentos e materiais de enfermagem para atendimento de mandado de segurança.

Assinatura - 21 de março de 2018

Vigência – 21 de março de 2018 a 20 de março de

2019

Contratado - Interlab Farmacêutica Ltda

Nº - 073/2.018

Valor - R\$ 3.033,46/Total

Contratado - CM Hospitalar S/A

Nº - 072/2.018

Valor - R\$ 10.096,44/Total

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 028/2.017 – Pregão Presencial nº 020/2.017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda

Objeto - Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, fraldas descartáveis e suplemento alimentar para atendimento de mandado de segurança

Nº - 076/2.018

Valor - R\$ 2.645,11/Total

Assinatura - 21 de março de 2018

Vigência – 21 de março de 2018 a 06 de julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 064/2047 - Pregão Presencial nº 047/2017 - Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Auto Mecânica Joatt Ltda - EPP

Nº - 067/2.018

Valor - R\$ 250.000,00/Total estimado

Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos automotivos para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal com fornecimento de peças.

Assinatura - 20 de março de 2018

Vigência – 20 de março de 2018 a 23 de agosto de 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 25 de 32

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 041/2017 - Pregão Presencial nº 029/2.017

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato para fornecimento parcelado de emulsão asfáltica RL 1C e pedrisco granulometria até 9 mm.

Assinatura - 21 de março de 2.018

Vigência – 21 de março de 2018 a 06 de julho de 2018

Contratado - Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

Nº - 074/2.018

Valor - R\$ 42.910,41/Total

Contratado - P. B. Fer Materiais para Construção Ltda - EPP

Nº - 075/2.018

Valor - R\$ 7.400,00/Total

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Érica Batiston Raniel

Nº do Contrato - 051/2.017

Valor – R\$ 4.000,00/Total

Objeto - Prestação de serviços para ministrar oficinas lúdicas de artesanato junto as famílias atendidas pelo CRAS.

Data de Assinatura - 1º de março de 2.017

Vigência – 13 de março de 2017 a 31 de julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Danieli Mendes

Nº do Contrato - 052/2.017

Valor – R\$ 3.900,00/Total

Objeto - Prestação de serviços para ministrar oficinas lúdicas de artesanato junto as famílias atendidas pelo CRAS.

Data de Assinatura - 1º de março de 2.017

Vigência – 14 de março de 2017 a 28 de julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Instituto Apoio Social

Nº do Contrato - 053/2.018

Valor - R\$ 7.030,00/Total

Objeto - Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas socioeducativas junto as famílias participantes dos programas e serviços do Programa de Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data de Assinatura - 27 de fevereiro de 2.018

Vigência – 27 de fevereiro de 2.018 à 30 de setembro de 2.018

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação - Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - José Marcio Marchiori

Nº - 060/2.018

Objeto - Contrato de prestação de serviços para ministrar o curso de Construção Civil - Pedreiro.

Valor - R\$ 7.800,00/total (Dividido em oito parcelas iguais)

Data de Assinatura - 05 de março de 2.018

Vigência – 05 de março de 2.018 a 30 de outubro de 2.018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 26 de 32

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Reloponto Ata Comercio de Relógios de ponto Eireli ME

Nº do Contrato - 055/2018

Valor - R\$ 593,44/mensais

Objeto – Prestação de serviço de manutenção em equipamentos de controle de ponto.

Data de Assinatura - 1º de março de 2018

Vigência – 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019

A Prefeitura Municipal de Guararapes torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que, conforme avaliação e julgamento das propostas técnicas realizada pela comissão especial, as empresas obtiveram as seguintes pontuações:

Órion Soluções em Gestão Ltda - EPP: 50 pontos;

Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda - ME: 26 pontos;

Ação Social e Políticas Públicas Ltda - EPP: 35 pontos;

Não havendo recurso, fica designada a data de 03/04/2018, às 10:00 horas, no prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos, a reunião para a abertura do envelope nº 03 - Proposta Comercial.

Guararapes, 22 de março de 2018

Antônio Marcos da Silva

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Deoclécio Val

Nº do Contrato - 062/2018

Valor - R\$-650,00/Mensais

Objeto - Contrato de Assistência Técnica Especializada para a Manutenção da Torre de Retransmissão dos Sinais de TV.

Data de Assinatura - 05 de março de 2018

Vigência – 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Processo de Licitação nº 006/2018

Tomada de Preços nº 002/2018 – Técnica e Preço

Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO, CONTEMPLANDO AS AÇÕES, BEM COMO AS ESTRATÉGICAS PARA SUA IMPLANTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL COMO ANEXO I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 27 de 32

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000103-1-6

DATA DE VALIDADE: 21/03/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1441/2017	
Nº PROTOCOLO:	01333/2017	Data do Protocolo: 14/12/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	ALEXSANDRO BERTOLINO DA CRUZ	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	SORVETERIA CANTINHO DOCE	
CNPJ / CPF:	26.618.677/0001-81	
LOGRADOURO:	Rua JOÃO DE SOUZA	NÚMERO: 354
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	francisco antonioli	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: ALEXSANDRO BERTOLINO DA CRUZ

CPF: 29441227897

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/03/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 28 de 32



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000071-1-0

DATA DE VALIDADE: 21/03/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	822/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	277/2018	Data do Protocolo: 08/03/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	091 SERVIÇO DE VACINAÇÃO	

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE: 48468284000171
NOME FANTASIA:	SALA DE VACINA - UBS IV	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Rua MAESTRO PEDRO SALLA,	NÚMERO: 920
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO	
CPF: 06063123822	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARISSA SUZANA MARTINI BERTUZZO	
CPF: 28654022825	CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 106544	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/03/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 29 de 32



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-865-000034-1-7

DATA DE VALIDADE: 21/03/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	324/2018	Data do Protocolo: 15/03/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	106 CONSULTÓRIO ISOLADO	
RAZÃO SOCIAL:	FISIOCONT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FISIOCONT	
CNPJ / CPF:	26.090.465/0001-74	
LOGRADOURO:	Rua MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1319
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANE NALIN MANAIA ZALDRE		CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 22377864880		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 89373-F		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ELTON LUIZ MACEDO		CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 01497896100		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 129747-F		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/03/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 30 de 32



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

21/03/2018

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág. 1

No.000123/18

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

48.468.284/0001-71 18206 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

26.419.091/0001-98 351820601-561-000306-1-9

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida RIO BRANCO nº 1007

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

GUARARAPES / SP

Município / UF

16700-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

20/03/2018

21/03/2018

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Cancelamento da Licença de Funcionamento.

- Finalidade:

CADASTRO / LICENÇA

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Luciana Pereira dos Santos Junior

- Relato da situação:

Conforme documentação, a proprietária solicita o cancelamento da sua licença.

- Considerações finais:

Opnamos pelo cancelamento da licença.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Não se aplica

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

30

RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ LUIS CRUZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 31 de 32



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

21/03/2018

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág. 1

No.000124/18

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

48.468.284/0001-71 18206 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

21.833.726/0001-85 351820601-561-000264-1-7

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

OSMAR PAGOTTO 02352969883

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida GALDENCIO JOSE PEREIRA nº 341

Logradouro, No

JARDIM COPACABANA

GUARARAPES / SP

Bairro

Município / UF

(18) 36061394

(18

16700-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

20/03/2018

21/03/2018

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Cancelamento da licença de funcionamento.

- Finalidade:

CADASTRO / LICENÇA

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Elizabeth Pagotto

- Relato da situação:

Conforme documentação, o representante solicita o cancelamento.

- Considerações finais:

Opnamos pelo cancelamento da licença.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

30

RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ LUIS CRUZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 317

Página 32 de 32



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000343-1-2

DATA DE VALIDADE: 22/03/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 334/2018 Data do Protocolo: 20/03/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: J. P. DAS NEVES GUARARAPES - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR E MERCEARIA J. P. DAS NEVES
CNPJ / CPF: 02.600.422/0001-23
LOGRADOURO: Avenida WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 220
COMPLEMENTO:
BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO PEREIRA DAS NEVES
CPF: 40758842872 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

22/03/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA